

## **SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES**

### **Aviso n.º 120/2005 de 9 de Fevereiro de 2005**

Nos termos das disposições contidas no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, referente a 31 de Dezembro de 2004, encontrando-se a mesma afixada nos serviços administrativos deste Serviço Regional.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

26 de Janeiro de 2005. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.